

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOSAVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/11/2018 . Objeto: O Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.299, de 04/05/2018, publicada no D.O.U em 07/05/2018, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo melhor técnica, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

PEDRO PAULO TOURINHO PIRES
Presidente da CPL
Substituto

(SIDEC - 09/01/2019) 390004-00001-2018NE800243

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 3º, II e do §4º do art. 26, ambos da Lei nº 9.784/1999, combinado com o art. 22, I e com o art. 24, IV da Resolução nº 472/2018, e por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica(m) o(s) interessado(s) abaixo identificado(s) notificado(s) do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s):

Interessado	Auto de Infração (Processo - NUP SEI)	UUnidade emissora	SSanção aplicável	Capitulação da Infração
RANAP SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - ME CNPJ:08.277.309/0001-35	004935/2018 (00058.019589/2018-91)	Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC/SIA	MMulta	Lei nº 7.565/86, art. 289, inciso I; Resolução ANAC nº 63, Anexo, Art. 81, inciso IV e Art. 187, inciso I, alínea (h); Resolução nº 25/2008, Anexo III, Tabela III - Segurança da Aviação Civil - Empresas de Serviços Auxiliares e Outros Concessionários Aeroportuários, item 11.
RANAP SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA - ME CNPJ:00.929.884.0001-63	005550/2018 (00065.039805/2018-26)	Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC/SIA	MMulta	Lei nº 7.565/86, art. 289, inciso I; RBAC 110, item 110.101 (a) c/c Resolução ANAC nº 63, Anexo, caput e incisos I e II do Art. 187; Resolução nº 25/2008, Anexo III, Tabela III - Segurança da Aviação Civil - Empresa autorizada a ministrar Cursos AVSEC - Centro de Instrução, item 4.

O atuado, ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderá apresentar no endereço abaixo defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta intimação, nos termos do disposto no art. 25 da Resolução nº 472/2018. Após o fim do prazo, havendo ou não manifestação, o feito terá seguimento. A manifestação poderá consistir no requerimento do benefício previsto no art. 28 da Resolução nº 472/2018. A manifestação deverá ser endereçada à Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC - Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, Setor Comercial Sul - Quadra 09 - Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A (4º Andar) Brasília - DF - CEP: 70.308-200, ou poderá ser protocolada eletronicamente, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações, utilizando-se da ferramenta de Peticionamento Eletrônico (<https://www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/protocolo-eletronico/>). Nesses endereços poderá ser obtida vista aos autos dos processos, pelo interessado ou seu representante, devidamente identificado. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo endereço eletrônico fiscalizacao.sia@anac.gov.br.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO
Gerente de Controle e Fiscalização
Substituta

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 257/2018/PASSAGEIROS

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 10.233/01, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas no Decreto nº 2.521/98, e nas Resoluções ANTT nºs 233/2003 e 3.075/2009, por infringência às normas referentes ao Transporte Interestadual e Internacional de Passageiros. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, na hipótese de apresentação de Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso administrativo, no prazo e na forma estabelecida no art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - COAUT/URMG/ANTT - e encaminhado para a Unidade Regional de Minas Gerais, situada na rua Jaceguai, 208, 5º andar. Bairro Prado. Belo Horizonte/MG. CEP:30411-040. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO;

ALESSANDRO LOPES DA ROCHA, 058.398.896-28, 2653087, 27/10/2015; ALLAN OLIVEIRA DE JESUS, 896.689.011-34, 894653, 28/11/2012; CARLOS PEREIRA DA SILVA, 038.040.046-44, 1467256, 09/11/2015; COOPERTRANS COOPERATIVA DE TRANSPORTE, 06.317.042/0001-37, 2371308, 24/04/2013; DILSON BARBOSA DAMACENA, 334.834.931-15, 2652915, 17/08/2015; EXPRESSO PARAIBANO LTDA, 09.284.415/0001-09, 2403763, 04/07/2013; 2403767, 08/07/2013; 2403768, 08/07/2013; 2403770, 09/07/2013; 2403771, 10/07/2013; 2403802, 16/07/2013; 2403761, 03/07/2013; 2403759, 02/07/2013; FELISBERTO FERNANDES DE CASTRO, 252.788.271-49, 2621879, 26/11/2013; GILTON BATISTA DE MORAIS, 970.552.046-15, 2659501, 02/11/2015; GONÇALO JOSE RODRIGUES, 067.656.568-98, 1467664, 15/01/2015; JOAO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, 782.082.896-04, 2646008, 09/11/2015; JOEL PEREIRA DA SILVA, 009.099.168-02, 3771480, 20/05/2015; JOVENTINO FRANCELINO DA SILVA, 214.793.478-09, 3770523, 11/10/2015; L SILVA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, 12.587.740/0001-55, 1467685, 08/12/2014; LINE SUL VIAGENS E TURISMO LTDA, 07.560.546/0001-46, 895065, 09/10/2013; 895009, 09/10/2013; 895010, 09/10/2013; LUCIANO DA SILVA QUEIROZ, 557.431.883-00, 2376314, 05/06/2013; MARLEIDE RODRIGUES CARNEIRO, 007.189.855-75, 3770488, 10/06/2015; 3770487, 10/06/2015; ORISVALDO PEREIRA DA SILVA, 13.226.799/0001-80, 3770903, 21/08/2015; OTILIA MAIA TRANSPORTE LTDA, 05.382.974/0001-09, 2792933, 16/07/2017; R. C. GARCIA - TURISMO, 16.954.365/0001-95, 1490741, 02/07/2013; 1490746, 08/07/2013; R.W TURISMO LTDA - EPP, 19.431.322/0001-13, 2652699, 14/01/2015; RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA, 044.571.022-53, 589827, 17/01/2012; REGINA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, 003.002.025-55, 3771008, 13/11/2015; 2847581, 13/11/2015; 2847582, 13/11/2015; RONALDO PACHECO BARROSO, 083.314.766-89, 3770483, 02/05/2015; SINVAL ALVES SANTOS, 032.573.796-76, 2652990, 21/11/2015; SOUSA E TONHA LTDA - ME, 06.331.840/0001-13, 1482404, 30/03/2012; TRANS TAO TURISMO LTDA, 04.792.159/0001-47, 2645990, 10/01/2015; VIACAO MONTE ALTA LTDA, 37.250.578/0001-06, 2636276, 21/10/2013; VIACAO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA, 76.685.833/0001-03, 2635632, 12/12/2013.

CRISTIANO FURTADO BARBOSA
Coordenador da COAUT/URMG/ANTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 258/2018/RNTRC

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei nº 11.442/07, e suas alterações, e na Resolução ANTT nº 5.083/16, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da aplicação da penalidade de multa por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 4.799/2015, por infringência às normas referentes ao Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga - RNTRC. A guia de pagamento encontra-se disponível no sítio eletrônico www.antt.gov.br ou poderá ser solicitada em qualquer unidade da ANTT. O pagamento pode ser efetuado com desconto de 30% (trinta por cento) do valor da multa, na hipótese de apresentação de Termo de Renúncia ao direito de interpor recurso administrativo, no prazo e na forma estabelecida no art. 86, da Resolução ANTT nº 5.083/16. Eventual Recurso deverá ser encaminhado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital no D.O.U., por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionando-se o número do processo e do auto de infração e dirigido à COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DA UNIDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - COAUT/URMG/ANTT - e encaminhado para a Unidade Regional de Minas Gerais, situada na rua Jaceguai, 208, 5º andar. Bairro Prado. Belo Horizonte/MG. CEP:30411-040. Exauridas as instâncias administrativas, o não pagamento da multa acarretará na inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Crédito não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa da União, com consequente execução judicial, transcorrido o prazo de 90 dias desta publicação.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT. INFRAÇÃO, VALOR;

LUIZ EDUARDO RIBEIRO, 403.457.778-91, 2425955, 28/07/2015, R\$550,00; A. G. PASCOAL E CIA LTDA, 82.292.657/0001-34, 2614920, 02/07/2015, R\$550,00; AGRO-SYAGRI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP, 17.193.839/0001-96, 2425877, 16/10/2013, R\$550,00; ALANOBRE LTDA ME, 18.151.247/0001-74, 2429018, 03/03/2015, R\$550,00; ALDERIGE GALVAO DOS SANTOS, 853.273.016-72, 2416370, 26/09/2013, R\$750,00; ALEXANDRE DE OLIVEIRA NETO, 951.039.536-68, 2615827, 11/04/2015, R\$1.500,00; ALPHONSE & COSTA TRANSPORTES LTDA - ME, 17.272.678/0001-26, 2411588, 23/03/2015, R\$550,00; AMPLATEX IND DE PROD QUIMICOS LTDA - EPP, 22.430.540/0001-48, 2425006, 15/05/2015, R\$1.500,00; ANDERSON FLAVIO PEGUIM, 004.903.689-05, 2598586, 02/01/2015, R\$550,00; ANDRADE E GARCIA COMERCIO DE COURO LTDA, 17.935.998/0001-19, 2614835, 26/07/2015, R\$550,00; 2614858, 15/10/2015, R\$550,00; ANTONIO MARCOS DA CRUZ, 919.698.676-04, 2610970, 02/09/2015, R\$550,00; ARCOBOX IND. E COM. DE GESSO PLACAS LTDA, 11.109.826/0001-00, 2679693, 06/08/2015, R\$550,00; AVELANOZO DO BRASIL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - M, 10.242.504/0001-71, 2614418, 03/06/2015, R\$550,00; BA FERNANDES, 19.390.920/0001-91, 2679709, 14/08/2015, R\$550,00; BONIPACK IND COM EM. LTDA MF, 07.322.549/0001-41, 2430738, 11/06/2014, R\$550,00; BR F S.A., 01.838.723/0001-27, 2416542, 03/06/2015, R\$550,00; 2416127, 17/06/2015, R\$550,00; 2416129, 20/06/2015, R\$550,00; 2416150, 13/07/2015, R\$550,00; 2416550, 23/07/2015, R\$550,00; 2426128, 21/07/2015, R\$550,00; 2426130, 21/07/2015, R\$550,00; 2426135, 23/07/2015, R\$550,00; 2426136, 24/07/2015, R\$550,00; C. S SANTOS E CIA LTDA ME, 13.071.349/0001-66, 2430605, 30/06/2014, R\$550,00; C. SOUZA GUEDES-EPP, 07.089.657/0001-16, 2600766, 01/07/2015, R\$550,00; C.L.L. TRANSPORTES LTDA. - ME, 10.256.657/0001-78, 2420064, 05/07/2013, R\$5.000,00; CARGEL CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS ARMAZENS GERAIS LTDA, 71.160.642/0001-04, 2424431, 08/03/2013, R\$550,00; CARNEIRO E SANTOS MONTAGENS E CALDEIRARIA LTDA - M, 10.156.233/0001-31, 2614939, 15/06/2015, R\$550,00; CBT TRANSPORTES LTDA ME, 00.537.205/0001-00, 2429141, 03/11/2015, R\$550,00; CIBON - TRANSPORTES LTDA, 06.207.758/0001-81, 2615926, 17/04/2015, R\$550,00; CIMSAL COM E IND DE MOAGEM E REF STA CECILIA LTDA, 08.348.609/0005-91, 2411598, 23/05/2015, R\$550,00; CONS. CNCC. CAMARGO CORREA CNEC, 10.517.133/0001-93, 2600786, 04/04/2015, R\$550,00; CRUZ & BARROSO DE MIRASSOL LTDA, 18.958.783/0001-86, 2614354, 30/04/2015, R\$550,00; D de S Carvalho Tratores - Comercio e Transportes, 09.121.227/0001-60, 2425933, 03/05/2015, R\$550,00; DOICHE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, 07.608.922/0001-25, 2614479, 12/06/2015, R\$550,00; E. M. DE SOUZA - MOVEIS ARTESANAIS - ME, 13.037.326/0001-35, 2614394,

